



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

quinta-feira, 20 de junho de 2013

Ano I - Edição nº 00073

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
18FCF8AA4F6C682D02095B227505FF57

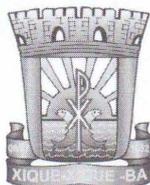
Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Decreto nº 047, de 04 de Junho de 2013 - Decreta feriado municipal o dia 24 de junho e dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal no dia 24 de junho de 2013, comemoração do dia de São João, e dos festejos juninos e dá outras providências.
- Errata. Decreto nº 047, de 04 de Junho de 2013 - Decreta feriado municipal o dia 24 de junho e dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal no dia 24 de junho de 2013, comemoração do dia de São João, e dos festejos juninos e dá outras providências.
- Decreto nº 048/2013, de 20 de Junho de 2013 - Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 047, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Decreta feriado municipal o dia 24 de junho e dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal no dia 24 de junho de 2013, comemoração do dia de São João, e dos festejos juninos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e,

Considerando a realização da grande festa popular, em âmbito nacional, sendo mais forte e tradicional em todo o Estado da Bahia, em especial nesta região, quando o afluxo de visitantes aumenta consideravelmente, e visando incrementar o turismo no município;

Considerando as belezas naturais do município, suas Dunas, Veredas do Baixo e Médio Rio São Francisco, APAS, Lagoa de Itaparica e sua biodiversidade, a vegetação diversa, dentre outras atrações;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Centralizada bem como das entidades da Administração Descentralizada neste período;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços considerados essenciais no período do carnaval;

DECRETA

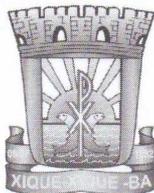
Art. 1º - Fica decretado **feriado municipal** o dia 24 de junho de 2013.

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Centralizada e as Entidades da Administração Descentralizada retomam o seu funcionamento no dia 25 de junho de 2013 a partir das 12:00 horas.

Art. 3º - Ficam assegurados os serviços indispensáveis, de segurança e saúde;

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 19 de junho de 2013.


ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 047, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Decreta feriado municipal o dia 24 de junho e dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal no dia 24 de junho de 2013, comemoração do dia de São João, e dos festejos juninos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e,

Considerando a realização da grande festa popular, em âmbito nacional, sendo mais forte e tradicional em todo o Estado da Bahia, em especial nesta região, quando o afluxo de visitantes aumenta consideravelmente, e visando incrementar o turismo no município;

Considerando as belezas naturais do município, suas Dunas, Veredas do Baixo e Médio Rio São Francisco, APAS, Lagoa de Itaparica e sua biodiversidade, a vegetação diversa, dentre outras atrações;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Centralizada bem como das entidades da Administração Descentralizada neste período;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços considerados essenciais no período da festa;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **feriado municipal** o dia 24 de junho de 2013.

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Centralizada e as Entidades da Administração Descentralizada retomam o seu funcionamento no dia 25 de junho de 2013 a partir das 12:00 horas.

Art. 3º - Ficam assegurados os serviços indispensáveis, de segurança e saúde;

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba
www.pmxiqexique.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 19 de junho de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

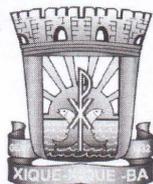
Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS

Considerando o disposto no artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº. 703/2002, de 26.06.2002, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, atribuições e funcionamento;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, tem a função de opinar e assessorar o poder executivo municipal, promover o entrosamento entre os demais órgãos e entidades públicas e privadas no que tange a sua área de atuação, em especial voltadas para o desenvolvimento rural;

Considerando que para que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, cumpra com suas atribuições de maneira satisfatória, precisa que ele seja representativo, envolvendo as entidades de classe, associações, seguimentos religiosos, órgãos do governo estadual, sindicatos, dentre outros estabelecidos no município;

Considerando que o Conselho Municipal - CMDRS tem uma composição paritária que no mínimo 50% (cinquenta por cento), sejam de instituições e entidades representativas dos agricultores familiares, pescadores, extrativista, dentre elas o Sindicato dos

Praça Dom Máximo, 384, centro - CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO**

Trabalhadores Rurais, sendo o restante por representantes do poder público e da sociedade civil organizada;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, conforme composição abaixo:

1 - Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Agricultura:

Titular – Agamenon Marques Feitosa

Suplente – Egnaldo Pessoa de Carvalho

2 - Representantes da EBDA :

Titular – Otávio José de Lima

Suplente – Nilton Borges Leal

3 - Representantes da Igreja Católica:

Titular – Edívia Ribeiro dos Santos

Suplente – Simone Ribeiro dos Santos

4 - Representantes da Colônia de Pescadores Z - 37:

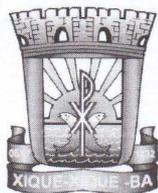
Titular – Reinaldo Sena dos Santos

Suplente – Aécio Bastos Nogueira

5 - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

Titular – Antonio Rodrigues dos Santos

Suplente – Guilherme Gomes Sá

6 – Representantes da Associação de Serra Azul:

Titular – Orlando Regis da Silva

Suplente – Adão Ribeiro dos Santos

7 - Representantes da Associação de Utinga:

Titular – Laurentino Bruno Neto

Suplente – Paulo do Nascimento Camandaroba

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS receberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titular e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 20 de junho de 2013.

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br